



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	30
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	31
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	46
ATOS DO LEGISLATIVO	65

Concurso de Premiação Transforme Seu Imposto em **ESPERANÇA**

Destine parte do seu Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou para o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos e concorra:

R\$ 5.000 – maior valor total destinado
(contador e esc. de contabilidade)

R\$ 5.000 – maior número de declarações
(contador e esc. de contabilidade)

R\$ 5.000 – maior valor total destinado
(contribuinte)



Faça sua declaração e destine seu imposto! Inscreva-se conforme os critérios do edital até 09 de junho e envie os comprovantes de destinação para o e-mail:
transformeseuimpostoemesperanc@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.518/2025

EXONERA O SERVIDOR GUSTAVO HENRIQUE LEÃO ORTIZ DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Processo Administrativo Eletrônico nº 6.065/2025,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 1º de abril de 2025, do servidor GUSTAVO HENRIQUE LEÃO ORTIZ, matrícula 16675, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, lotado na Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.519/2025**

ESTABELECE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE GONÇALO PEREIRA DE CASTRO E FRANCISCO MACEDO CAMPOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento de FRANCISCO MACEDO CAMPOS, conhecido carinhosamente como "Chiquinho Taxista", aos 61 anos de idade, ocorrido quarta-feira, 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o falecimento de GONÇALO PEREIRA DE CASTRO, conhecido carinhosamente como "Seu Gonçalo", aos 85 anos de idade, ocorrido nesta quinta-feira, 27 de março de 2025; e

CONSIDERANDO a dedicação e o compromisso de ambos com a comunidade vilhenense nas atividades laborativas de taxistas, com sólida reputação de profissionalismo, respeito e cordialidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial, por 3 (três) dias, contados de 27 de março de 2025, no Município pelos falecimentos de FRANCISCO MACEDO CAMPOS e GONÇALO PEREIRA DE CASTRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.520/2025

NOMEIA RAQUEL REIS DOS SANTOS DE CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 726/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 1º de abril de 2025, de RAQUEL REIS DOS SANTOS DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025. Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.521/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 726/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a partir de 1º de abril de 2025, da designação da servidora MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 10742, da função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celuir Duarte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.522/2025

DESIGNA A SERVIDORA MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 726/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de abril de 2025, da servidora MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 10742, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Omar Godoy, Vice-Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.523/2025

DESIGNA A SERVIDORA VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 726/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de abril de 2025, da servidora VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA, matrícula 16818, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celuir Duarte, Vice-Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.524/2025

NOMEIA DANIELA PEREIRA SOARES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 726/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 28 de março de 2025, de DANIELA PEREIRA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.453, de 5 de março de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.525/2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSAR E JULGAR A LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2025/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.027/2025,

DECRETA:

Art. 1º A instituição da Comissão Especial para Processar e Julgar, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a licitação para a Contratação de Agência Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, para atender a Secretaria

Municipal de Comunicação, composta pelos servidores:

Presidente: Luciano Aparecido de Oliveira

Vice-Presidente: Bruno Cristiano Neves Stedile

Membros: Eliane Crepaldi de Freitas
Eline da Silva Bispo
Valdinete Nunes de Souza

Parágrafo único. A Comissão NÃO será remunerada e terá o prazo de 90 (noventa dias) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de março de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 197/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEBORA DA ROCHA COSTA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3009/2022

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DEBORA DA ROCHA COSTA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06 a 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 27 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 198/2025/SEMAD

REVOGA A PORTARIA Nº 192/2025/SEMAD QUE HOMOLOGOU A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família



e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8311/2024

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria nº 192/2025/SEMAD publicado no DOV nº 4193, de 26 de março de 2025, que homologou a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 27 de março de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 014/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 010/2025/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 010//2025/SEMAGRI de 05 de março de 2025, que designa a servidora Iohrana Aparecida Thiesen, matrícula 15.795, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 031/2025 celebrado com a empresa Lfs Comercial Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 015/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 011/2025/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 011//2025/SEMAGRI de 05 de março de 2025, que designa a servidora Iohrana Aparecida Thiesen, matrícula 15.795, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 032/2025 celebrado com a empresa Manupa Comercio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 016/2025/SEMAGRI

REVOGA PORTARIA INTERNA Nº 012/2025/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 012//2025/SEMAGRI de 05 de março de 2025, que designa a servidora Iohrana Aparecida Thiesen, matrícula 15.795, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 033/2025 celebrado com a empresa Xcmg Brasil Industria Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 017/2025/SEMAGRI

REVOGA PORTARIA INTERNA Nº 009/2025/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 009//2025/SEMAGRI de 05 de março de 2025, que designa a servidora Iohrana Aparecida Thiesen, matrícula 15.795, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 030/2025 celebrado com a empresa Fortmaq Maquinas e Implementos Agricolas Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 018/2025/SEMAGRI

REVOGA PORTARIA INTERNA Nº 054/2024/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 054//2024/SEMAGRI de 03 de

dezembro de 2024, que designa a servidora Iohrana Aparecida Thiesen, matrícula 15.795, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 076/2024 celebrado com a empresa Rozani Stresser – Me.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 019/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 053/2024/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 053//2024/SEMAGRI de 03 de dezembro de 2024, que designa a servidora Iohrana Aparecida Thiesen, matrícula 15.795, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 075/2024 celebrado com a empresa S. Almeida Eireli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 020/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 004/2025/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDORA MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRO PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 004//2025/SEMAGRI de 21 de Janeiro de 2025, que designa a servidora Margarete De Fatima Bueno Lima Liro, matrícula 16.310, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 116/2024 celebrado com a empresa Goldi Serviços e Administração Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 021/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 038/2024/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 038//2024/SEMAGRI de 26 de Julho de 2024, que designa o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula 15.045, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 062/2024 celebrado com a empresa IZ da Silva Equipamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 022/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 039/2024/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 039//2024/SEMAGRI de 26 de Julho de 2024, que designa o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula 15.045, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 063/2024 celebrado com a empresa Bc Odontologia Eireli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 023/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 040/2024/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 040//2024/SEMAGRI de 26 de Julho de 2024, que designa o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula 15.045, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 064/2024 celebrado com a empresa TECAGRO – Industria e Comercio de Equipamentos para Agroindustria Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 024/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 041/2024/SEMAGRI
- DESIGNA SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS PARA
FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 041//2024/SEMAGRI de 26 de Julho de 2024, que designa o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula 15.045, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 066/2024 celebrado com a empresa Renata Von Stein Equipamentos Industriais Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 025/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 043/2024/SEMAGRI
- DESIGNA SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS PARA
FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 043//2024/SEMAGRI de 26 de Julho de 2024, que designa o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula 15.045, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 065/2024 celebrado com a empresa Leal & Martins – Ind e Serv de Manut de Maquinas e Equipamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 026/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 042/2024/SEMAGRI
- DESIGNA SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS PARA
FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 042//2024/SEMAGRI de 26 de Julho de 2024, que designa o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula 15.045, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 067/2024 celebrado com a empresa Safra Equipamentos Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 027/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 033/2023/SEMAGRI
- DESIGNA SERVIDOR ISRAEL MENDES HOTTS PARA
FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 033//2023/SEMAGRI de 16 de Julho de 2024, que designa o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula 15.045, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 060/2024 celebrado com a empresa J. Mendes Matiello Ltda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 028/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 046/2024/SEMAGRI
- DESIGNA SERVIDOR ALYSON DIOGO DA SILVA
SANTANA PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 046/2024/SEMAGRI de 05 de Setembro de 2024, que designa o servidor Alyson Diogo da Silva Santana, matrícula 15.528, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 085/2024 celebrado com a empresa Rondon Agencia de Viagens e Turismo Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

**PORTARIA INTERNA Nº 029/2025/SEMAGRI**

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 007/2025/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDORA JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 007/2025/SEMAGRI de 20 de Janeiro de 2025, que designa a servidora Janete Maria Pasqualotto da Silva, matrícula 17.134, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 007/2025 celebrado com a empresa Raro Regional Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvane da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 030/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 017/2023/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDOR JOÃO CARLOS REGERT NETO A PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 017/2023/SEMAGRI de 01 de Junho de 2023, que designa o servidor João Carlos Regert Neto, matrícula 5699, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 041/2023 celebrado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvane da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 031/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 053/2023/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDOR THALLISSON FELIPE DIAS BUENO PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 053/2023/SEMAGRI de 29 de Novembro de 2023, que designa o servidor Thallisson Felipe Dias Bueno, matrícula 16.571, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 107/2023 celebrado com a empresa S. Fernandes da Silva Me.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvane da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 033/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 051/2024/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDOR ROGERIO FAUSTINO PRESTES PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 051/2024/SEMAGRI de 06 de Dezembro de 2024, que designa o servidor Rogerio Faustino Prestes, matrícula 10.263, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 112/2024 celebrado com a empresa Alx Implementos Agrícolas Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvane da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 034/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 002/2025/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDOR CLEITON LOURENÇO DE ASSIS PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 002/2025/SEMAGRI de 08 de Janeiro de 2025, que designa o servidor Cleiton Lourenço de Assis, matrícula 15.136, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 132/2024 celebrado com a empresa Semax Maquinas Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvane da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 035/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 003/2025/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDOR CLEITON LOURENÇO DE ASSIS PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:



Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 003/2025/SEMAGRI de 08 de Janeiro de 2025, que designa o servidor Cleiton Lourenço de Assis, matrícula 15.136, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 132/2024 celebrado com a empresa Semax Maquinas Ltda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 036/2025/SEMAGRI

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 001/2025/SEMAGRI - DESIGNA SERVIDOR CLEITON LOURENÇO DE ASSIS PARA FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Interna nº 001/2025/SEMAGRI de 08 de Janeiro de 2025, que designa o servidor Cleiton Lourenço de Assis, matrícula 15.136, para atuar como fiscal do CONTRATO Nº 130/2024 celebrado com a empresa Implemaq Tecnologia e Equipamentos Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 25 de Março de 2025.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 037/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, a servidora Iohrana Aparecida Thiesen, matrícula nº 15.795, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 031/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa LFS COMERCIAL LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 038/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, a servidora Iohrana Aparecida Thiesen, matrícula nº 15.795, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 032/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 039/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, a servidora Iohrana Aparecida Thiesen, matrícula nº 15.795, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 033/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 040/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, a servidora Iohrana Aparecida Thiesen, matrícula nº 15.795, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 030/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025,



além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANELO DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 041/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, a servidora Iohrana Aparecida Thiesen, matrícula nº 15.795, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 076/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa ROZAN STRESSER – ME.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANELO DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 042/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, a servidora Iohrana Aparecida Thiesen, matrícula nº 15.795, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 075/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa S. ALMEIDA EIRELI.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANELO DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 043/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, a servidora Margarete De Fatima Bueno Lima Liro, matrícula nº 16.310, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 116/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANELO DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 044/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula nº 15.045, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 062/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa IZDA SILVA EQUIPAMENTOS.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANELO DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 045/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula nº 15.045, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 063/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa BC ODONTOLOGIA EIRELI.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANELO DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 046/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula nº 15.045, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 064/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa TECAGRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 047/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula nº 15.045, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 066/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa RENATA VON STEIN – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 048/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula nº 15.045, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 065/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa LEAL & MARTINS – IND. COM. E SERV. DE MANUT. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 049/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula nº 15.045, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 067/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 050/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor Israel Mendes Hotts, matrícula nº 15.045, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 060/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa J. MENDES MATIELLO – ME.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 051/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor ALYSON DIOGO DA SILVA SANTANA, matrícula nº 15.528, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 085/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 052/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, a servidora Janete Maria Pasqualotto da Silva, matrícula nº 17.134, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 007/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa RARO REGIONAL LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 053/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor João Carlos Regert Neto, matrícula nº 5699, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 017/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do

contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 054/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor Thallisson Felipe Dias Bueno, matrícula nº 16.571, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 107/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa S. FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 055/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor Rogerio Faustino Prestes, matrícula nº 10.263, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 113/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 056/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor Rogerio Faustino Prestes, matrícula nº 10.263, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 112/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa ALX IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANELO DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 057/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor Cleiton Lourenço de Assis, matrícula nº 15.136, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 132/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa SEMAX MAQUINAS LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANELO DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 058/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor Cleiton Lourenço de Assis, matrícula nº 15.136, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 131/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa ELN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANELO DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA Nº 059/2025/SEMAGRI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de Março de 2025, o servidor Cleiton Lourenço de Assis, matrícula nº 15.136, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 130/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a Empresa IMPEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º Cabe a gestora designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328, de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 26 de Março de 2025.

GILVANELO DA VEIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Decreto nº 62.148/2024

PORTARIA INTERNA Nº 060/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A DELEGAÇÃO DE PODERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle interno no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO a importância da correta concessão e comprovação de diárias, garantindo a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE/RO e Recomendação Administrativa nº 003/2025/CGM.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem no Controle Interno da Secretaria Municipal de Agricultura:

Erenita Fátima de Souza – Coordenadora
Valdenice da Silva Umbelino – Membro

Art. 2º Delegar poderes para controle e análise de concessão e comprovação de Diárias da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Interna nº 008/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena-RO, 27 de março de 2025.

GILVANELO DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA INTERNA Nº 061/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 013/2023-SEMAGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que

Ihes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar da Portaria Interna nº 013/2023-SEMAGRI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vilhena-RO, 27 de março de 2025.

GILVANE DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA INTERNA Nº 062/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilvane da Veiga, Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor comissão não remunerada denominada – Comissão de Monitoramento, acompanhamento e avaliação de emendas impositivas parlamentares, conforme decreto nº 41.742/2018, decreto nº 59.646/2023, lei orçamentária nº 6191/2023 e demais alterações.

Art. 2º Sempre que necessário ou à pedido, o Secretário Municipal de Agricultura poderá efetuar a troca do servidor, conforme segue:

Nome	Mat	Cargo
Jacqueline Marcelo Pedro Bom	16829	Gestor
Valdenice Da Silva Umbelino	16652	Presidente
João Carlos Regert Neto	5699	Membro
Iohrana aparecida Thiesen	15795	Membro

Art. 3º A comissão acompanhará todos os trâmites do processo, bem como orientará os produtores ao que tiver ao alcance sobre os documentos necessários e fará o acompanhamento da prestação de contas das referidas emendas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a portaria Interna nº 027/2024.

Leia, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 27 de março de 2025

GILVANE DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 015/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 052/2021, FIRMADO COM A EMPRESA, E & J SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.421.080/0001-33, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA PISCINA SEMI OLÍMPICA INSTALADA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA - CCC.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor EDUARDO FERNANDO DA SILVA, Matrícula 4900, para ser Fiscal do Contrato de nº 052/2021, firmado com a empresa, E & J SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.421.080/0001-33, referente ao Processo Administrativo Nº 917/2021, referente à contratação de empresa especializada para a construção de vestiários para atender aos usuários da piscina semi olímpica instalada no Centro de Convivência da Criança - CCC.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 27 de março de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5612/2025

Edital de convocação para o credenciamento e seleção de Proposta e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para a eventual celebração de Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante dispensa de chamamento público, objetivando atendimento a execução indireta de serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e/ou Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de gestor da Política de Assistência Social no Município de Vilhena/RO, torna público o CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, na forma estabelecida neste Edital, para eventualmente firmar parceria, nos termos e condições a seguir elencados.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei n. 13.019/2014, para o credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) e seleção de projetos, com vistas a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO na área da Assistência Social, mediante dispensa de Chamamento Público.

1.2. Apenas as organizações da sociedade civil devidamente habilitada neste processo de credenciamento ou com carta credenciamento vigente, estarão aptas para firmar possíveis parcerias com esta Secretaria, por meio de dispensa de chamamento.

1.3 Será selecionado 1 (um) projeto para os Eixos Temáticos I, III e IV e 2 (dois) projetos para o Eixo Temático II para realização de parceria, a qual deverá seguir todos os critérios previstos na lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 59.646/2023, que regem a celebração e execução de parcerias com entidades da Sociedade Civil.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A Lei Federal nº 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade

civil, sendo que o inciso VI do art. 30 traz hipótese de dispensa do chamamento público, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de Assistência Social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da política.

2.2 O Decreto Municipal nº 59.646/2023, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, traz igualmente no seu bojo, notadamente no inciso IV do art. 9, a hipótese de dispensa do chamamento público referida.

2.3 No âmbito desta Secretaria, editou-se a Portaria nº 048/2023, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o credenciamento de organizações da sociedade civil, com atuação na área da Assistência Social, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Assistência social.

2.4 Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Secretaria da Assistência Social do Município de Vilhena torna público o presente Edital de credenciamento e seleção.

2.5 Regem o presente edital de credenciamento e seleção: a Lei Federal nº 13.019/2014; o Decreto Municipal nº 59.646/2023;

3. CONDIÇÕES

3.1 Poderão ser credenciadas, junto à Secretaria de Assistência Social, as Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) Prestar serviços, executar programas ou projetos, e/ou conceder benefícios socioassistenciais, de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 1 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), de forma continuada, permanente, e planejada dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal;
- c) Possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- d) Estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por no mínimo 1 (um) ano;
- f) Ter Registro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- g) Estar com registro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
- h) Assegurar destinação de seu patrimônio à outra organização da sociedade civil ou ao poder público, no caso do encerramento de suas atividades;
- i) Apresentar a documentação pertinente, devidamente regularizada, conforme Artigo 3º deste Edital;
- j) Possuir profissionais em sua equipe técnica responsáveis pela execução dos serviços socioassistenciais de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e orientações técnicas de cada serviço, conforme Resoluções nº 9 e nº 17 do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), de acordo com quadro descritivo no ITEM 6.2.1

4. DO LOCAL, PRAZO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

4.1 As organizações da sociedade civil interessadas deverão encaminhar requerimento de credenciamento, o qual deverá estar assinado pelo representante legal da organização e dirigido à Presidente da Comissão de Seleção, devendo estar acompanhado da documentação prevista neste Edital. O prazo para envio será de 27/03/2025 à 14/04/2025, exclusivamente de forma impressa, protocolados da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, setor de parcerias, Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 921 - Jardim Eldorado, Vilhena/RO, em envelopes separados (1º Envelope - Documentação, 2º Envelope - Projeto).

4.2 Envelope nº 1, contendo: DOCUMENTOS

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014, e Atada eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho Fiscal;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;

III - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil (Certidão Conjunta);

V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

VIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

IX - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VII do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

XII – Certificado de registro válido no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

XIII- Demonstrar Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

XIV – Atender o item 6.3 deste edital

OBS. Entidades com CARTA DE CREDENCIAMENTO (solicita-la no setor de parceria) vigente por meio de outro edital, não precisam encaminhar documentos dos itens 4.2: II, III, IV, V, VI, VII, XII, XIII

4.3 Envelope nº 2, contendo: PROPOSTA (PROJETO)

I- As propostas (projeto) deverão ser elaboradas com base no disposto neste Edital e seus anexos, bem como deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento para seleção e classificação das propostas previstas no ITEM 5 deste Edital.

II – O projeto deverá conter no mínimo, os seguintes elementos:

- a) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, sobre as potencialidades e vulnerabilidades do território, do serviço e do público-alvo;
- b) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- d) Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e) Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E PROJETO

5.1 O credenciamento e análise das propostas serão realizados, julgadas e classificadas por comissão de seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Credenciamento, composto por representantes indicados por meio da portaria interna 048/2023, pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2 A Comissão de Seleção, responsável pela análise da documentação e seleção, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.3 A Comissão de Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

5.4 O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

5.5 Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da ciência do interessado, dirigido à Secretária de Assistência Social.

5.6 Após aprovados e selecionados os projetos, o resultado será publicado pela comissão de seleção, e divulgado o resultado final, com publicação no sítio eletrônico do Município de Vilhena: <http://dov.vilhena.ro.gov.br/>, no Diário Oficial do município.

6. DOS EIXOS TEMÁTICOS DOS PROJETOS

6.1 As Entidades poderão apenas 1 (um) projeto optando por um dos eixos descrito abaixo.

6.2 Os projetos submetidos à análise de seleção deverão indicar, entre os eixos temáticos abaixo discriminados, aquele de atuação principal:

6.2.1 EIXO TEMÁTICO I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) destinado para atendimento de mulheres gestantes pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco social e pessoal - APROVAR 1 (um) PROJETO NO VALOR MÁXIMO INDIVIDUAL DE R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

- Projeto e ações de proteção à Maternidade e à primeira infância.

6.2.2 EIXO TEMÁTICO II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) destinado para atendimento de crianças e adolescentes pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco social e pessoal. APROVAR 2 (dois) PROJETOS NO VALOR MÁXIMO INDIVIDUAL DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- Projeto e ações com foco na convivência social por meio de esporte-lazer.

6.2.3 EIXO TEMÁTICO III – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) destinado para mulheres jovens e adultas pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco social e pessoal. APROVAR 1 (um) PROJETO NO VALOR MÁXIMO INDIVIDUAL DE R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- Projeto e ações com atividades que devem desenvolver conhecimentos e competências básicas específicas contribuindo para a inserção, reinserção e permanência no mundo do trabalho.

6.2.4 EIXO TEMÁTICO IV – Serviço de Acolhimento Institucional (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE) destinado ao acolhimento de pessoas em situação de rua e/ou desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. - APROVAR 1 PROJETO NO VALOR MÁXIMO INDIVIDUAL DE R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais;

- Projeto e ações de acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar que não tem condições de autossustento.

6.3 EQUIPE DE REFERÊNCIA NECESSÁRIA

Profissionais necessários que devem compor a equipe técnica de profissionais da entidade proponente para cada Eixo temático:

6.3.1 Para Eixos I, II e III (Proteção social básica)

Profissional/Função	Escolaridade	Quantidade
Educador/Orientador Social	Técnico de nível médio	Pelo menos 1 profissional
Técnicos de nível superior	Assistente Social ou Psicólogo	Pelo menos 1 profissional

6.3.2 Para Eixo IV (Proteção social Especial de Alta Complexidade)

Profissional/Função	Escolaridade	Quantidade
Coordenador	Nível superior ou médio	1 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos em, no máximo, 2 equipamentos
Cuidador	Nível médio e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno.
Auxiliar de Cuidador	nível fundamental e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno.
Nível Superior	Assistente Social ou Psicólogo	1 profissional para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos

6.4 Serão priorizados os projetos que tenha pelo menos três anos de funcionamento comprovado.

7. DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O financiamento dos projetos aprovados pela Comissão de seleção serão custeados por meio de recursos próprios desta secretaria através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS.

8. DOS CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE ANÁLISE

8.1 As entidades Proponentes serão avaliadas sobre 3 (três) aspectos:

I - HABILITAÇÃO: Análise da documentação descrita no item 4.2

II - AVALIAÇÃO DO PROJETO: Análise conforme critérios descritos item 4.3

III - SELEÇÃO: Seleção de 1 (um) projeto para os Eixos Temáticos I, III e IV e 2 (dois) projetos para o Eixo Temático II.

8.2 As propostas serão analisadas pela comissão de seleção, julgadas e classificadas em ordem decrescente de pontuação, de acordo com os itens descritos a seguir:

Critérios de Pontuação			
Quesito	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Clareza na descrição e consistência na análise da proposta.	0 a 2	12
	2) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado.	0 a 2	
	3) Estratégias metodológicas coerentes com os objetivos do projeto e com os resultados esperados.	0 a 2	
	4) Atendimento às regiões com maior vulnerabilidade e ausência de oferta de serviços.	0 a 2	
	5) Equipe de Referência Mínima exigida para o Serviço.	0 a 2	
	6) Garantia de Acessibilidade.	0 a 2	
Consistência	1) Demonstração da capacidade de articulação do projeto com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no município.	0 a 2	6
	2) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do projeto, com demonstração do envolvimento dos usuários.	0 a 2	
	3) Comprovação de Capacidade Técnica, nos termos do item 4.2, inciso III, deste Edital.	0 a 2	
TOTAL			18

8.2.1 Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 2 (dois) para cada item, podendo a mesma ser concedida em incrementos de 0,25 (vinte e cinco centésimos), sendo:

I - 0 (zero): não atende;

II - 1 (um): atende em parte;

III - 2 (dois): atende completamente.

8.2.2 A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos.

8.2.3 Serão desclassificadas as propostas que:

I - Apresentarem nota final igual ou inferior a 5 (cinco) pontos;

II - Obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer itens dos requisitos "adequação" e "consistência";

III - Apresentarem propostas que não estiverem de acordo com os requisitos apresentados no Edital.

8.2.4 Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - maior nota no item de adequação;

II - maior nota no item de consistência.

8.2.5 Caso persista a situação de igualdade, o desempate se dará com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I - Atendimento às regiões com maior vulnerabilidade e ausência de oferta de serviços;
- II - Garantia de acessibilidade;
- III - Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no município.

9.0 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
24/03/2025 á 27/03/2025	Edital a disposição da Comissão de seleção para análise
27/03/2025	Publicação do Edital de credenciamento e seleção 002/2024 no Diário Oficial Municipal.
28/03/2025 á 14/04/2025	Período de entrega de Projetos para as parcerias financeiras. (Entrega na SEMAS no setor de parceria das 07h às 13h).
15/04/2025 á 25/04/2025	Período para análise de Documentos pela Comissão de seleção.
29/04/2025	Apresentação do resultado final
30/04/2025 á 02/05/2025	Prazo para recorrer da decisão do colegiado.
05/05/2025	Publicação do Resultado e Resolução no Diário Oficial Municipal.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O credenciamento de Organização da Sociedade Civil não gera quaisquer direitos à mesma, ou dever à Municipalidade, quanto à celebração de Termos de Colaboração.

II- Assim que for Oficiada, deverá a Entidade respeitando o prazo descrito no Ofício enviar ao email semadprotocolo@vilhena.gov.br os documentos que o Gestor de parcerias desta secretaria solicitar, independentemente dos que foram apresentados a Comissão.

III- O Presidente da entidade é o responsável pelas informações e documentação apresentadas. A falsidade de qualquer documento ou inverdade das informações nela contida poderá acarretar a eliminação e anulação da parceria. Gerando aplicação de medidas administrativas e comunicação do fato as autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

11. DOS ANEXOS

- ANEXO I – Requerimento
- ANEXO II - Descrição técnica do projeto
- ANEXO III, IV E V – Declarações
- ANEXO VI – Modelo de projeto básico

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Vilhena.

Vilhena-RO, 27 de março de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

(Em papel Timbrado da Instituição)

Ilmo (a). Sr (a) _____

Digníssimo Secretário de Assistência Social – SEMAS.

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos através do presente encaminhar documentação e solicitar credenciamento para possível parceria financeira com o CMAS/FUMAS da Entidade (preencher com nome da organização da sociedade civil, número do CNPJ e endereço atual completo), e ao mesmo tempo, solicitar a participação no Edital de credenciamento e seleção Público nº 001/2024 e, em caso de aprovação do projeto apresentado, consequentemente celebração de Termo de Colaboração.

O atual Projeto visa atender a população da comunidade Vilhenense, com área de atuação (citar o bairro ou bairros). Esperando a vossa resposta. Atenciosamente.

Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

EIXO TEMÁTICO:

- () EIXO TEMÁTICO I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- () EIXO TEMÁTICO II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- () EIXO TEMÁTICO III – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- () EIXO TEMÁTICO IV – Serviço de Acolhimento Institucional

Vilhena-RO, **** de ***** de 2025.

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO II
DESCRIÇÃO TÉCNICA DA E DO PROJETO

1.1. Instituição proponente:	
1.2 CNPJ:	
1.6 Site:	
1.7. Certificações: CEBAS () OSCIP () Utilidade Pública Federal () CMAS () Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal () CMDCA ()	
1.8. Nome do Responsável legal: Nome:	
1.9 RG:	1.10 Órgão Expedidor:
2 - Apresentação da Organização: (pequena apresentação)	
2.1. Histórico da organização (Com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):	
3. Apresentação do Projeto: (Escrever a história resumida do projeto)	
3.1. Nome do Projeto: Nome:	
3.2. Justificativa (Justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta).	
4. Objetivos do Projeto: (Obrigatório)	
4.1. Objetivo Geral: (obrigatório)	
4.2 Objetivo(s) Específico(s) (listar no máximo 3) 1- 2- 3-	
5. Beneficiários: (público alcançado)	
5.1. Beneficiários Diretos: (especificar)	
5.2. Beneficiários Indiretos: (especificar)	
6. Abrangência Geográfica (indicar o(s) bairro(s) bem como o local de desenvolvimento das atividades caracterizando-os)	
7. Metodologia (descrever como será desenvolvido o projeto)	
8. Resultados esperados - Os resultados consistem nas realizações (metas) que permitirão a consecução do(s) objetivo(s) específico(s).	
12. Contrapartida da Instituição (Se houver)	
13 . VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$. _____	

ANEXO III
Declaração

Declaro para os devidos fins, em nome da, sob as penas da lei, que:

não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

não haverá contratação de empresa (s) pertencente (s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço residencial telefone e e-mail	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV – Declaração sobre instalações e condições materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, que a

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto, observando-se o disposto no subitem 9.2 alínea “g”.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

Declaração

Declaro para os devidos fins, em nome da, sob as penas da lei, que:

nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).

não incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

(ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES DA OSC)

ANEXO VI – MODELO

PLANO DE TRABALHO/PROJETO BÁSICO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Site		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		



Nome completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Cargo		
Eleito em	Vencimento do mandato	
1.3 – DADOS BANCÁRIOS		
Banco		
Agência:	Número da Conta:	
1.4 – DIRETORIA		
Nome completo		Cargo:
1.5 – CORPO TÉCNICO		
Nome completo		Cargo:
1.6 – CONSELHO FISCAL		
Nome completo		Cargo:

2. OUTROS PARTICÍPIES

2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Site		
Qualificação		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)		
2.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Cargo		
Eleito em	Vencimento do mandato	
2.3 – DADOS BANCÁRIOS		
Banco		
Agencia:	Número da Conta:	
2.4 – DIRETORIA		
Nome completo		Cargo:
2.5 – CORPO TÉCNICO		
Nome completo		Cargo:
2.6 – CONSELHO FISCAL		
Nome completo		Cargo:

3. DO PROJETO

3.1 – OBJETO
Informar aqui de maneira precisa e direta o Objeto do qual será o motivo do repasse, ou seja, a atividade e/ou projeto a ser desenvolvido através da parceria, qual o destino do recurso recebido pela entidade
3.2 – OBJETIVO GERAL
Informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa, a especificação do objetivo geral; onde deve responder às questões: Para quê? Para Quem? Deve ser formulado com vistas à solução de um problema
3.3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Descrever as ações específicas necessárias para alcançar o objetivo geral; utilizar verbos que representem ações específicas e concretas: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir etc. Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em um certo período de tempo.
3.4 – JUSTIFICATIVA
Descrever causas e efeitos dos problemas existentes, e como se pretende resolver e/ou transformar, registrando informações pertinentes: estatísticas, indicadores, outras caracterizações, etc. Primar pela clareza e explicitação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com as diretrizes gerais para a transferência voluntária e especificamente com as regras estabelecidas para o programa selecionado. Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição. Fundamentar a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda social específica. Informar que o projeto foi apreciado em reunião de Conselho Municipal e ou que está de acordo com diretrizes por aqueles estabelecidos, se for o caso. Deixar claro o que se pretende resolver ou transformar e apresentar respostas para as seguintes perguntas: Qual a importância do problema para a comunidade local? Quais as alternativas para solução do problema? Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado? Qual a possível relação do projeto proposto com atividades semelhantes ou complementares entre projetos que estão sendo desenvolvidos? Quais os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados pela comunidade?
3.5 – PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS
Quantificar (número) e qualificar (descrever) as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto, e os critérios utilizados para a seleção de beneficiários (diretos e indiretos).
3.6 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.
3.7 – METODOLOGIA
Informar o conjunto dos fundamentos teóricos, as formas, as técnicas e os métodos, articulados numa sequência lógica, que serão utilizados para executar o projeto. Descrever o passo a passo do conjunto de procedimentos a serem utilizados para que os objetivos do projeto sejam atingidos.
3.8 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA
Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto. Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivo proposto.
3.9 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS
Devem estar relacionados com as justificativas e os objetivos específicos, registrar os resultados que se espera obter com o projeto e a resposta do projeto aos problemas ou demandas sociais; Descrever os benefícios e os impactos positivos e negativos que o projeto trará para a comunidade local: ambientais, econômicos, sociais, etc.

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Preencher indicando as obrigações de cada um dos partícipes, quando o projeto for desenvolvido em rede.

5. DETALHAMENTOS DOS CUSTOS

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1	Compra de material de consumo		
ETAPA 1.1			
ETAPA 1.2			
ETAPA 1.3			
ETAPA 1.4			
META 2			
ETAPA 2.1			

ETAPA 2.2			
ETAPA 2.3			
ETAPA 2.4			
META 3			
ETAPA 3.1			
ETAPA 3.2			
ETAPA 3.3			
ETAPA 3.4			
VALOR/METAS			
VALOR GLOBAL			

Cada objetivo específico deve ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seu alcance.

Registrar as atividades necessárias para se alcançar o objetivo esperado do projeto, para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas. Não juntar em uma mesma etapa material permanente e de consumo

CRONOGRAMA FINANCEIRO					
META 1				FINANCEIRO	
ETAPA 1.1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
SUB TOTAL					
META 2					
ETAPA 2.1					
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
S U B TOTAL					

Detalhamento de custos por metas e, quando possível, por etapas, realizar estimativa detalhada de preços com base em pesquisa

fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos e, em especial, os valores registrados no Sistema de Preços Praticados em setores públicos, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Anexar memórias de cálculos e planilhas de custos.

O salário lançado no plano de trabalho é o bruto, quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso); a entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cada parcela de desembolso será associada a, no mínimo, uma meta. Informar os valores e as datas em que as parcelas do repasse e da contrapartida financeira serão destinadas à conta da parceria.

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas bimestrais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto. Uma mesma parcela pode estar relacionada a mais de uma meta, bem como uma meta pode receber várias parcelas.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Repasse	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Total
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Mai					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					



Novembro					
Dezembro					
Soma					

Contra Partida	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Total
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Mai					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Soma					

TOTAL					
--------------	--	--	--	--	--

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2. RECURSOS DA CONCEDE	3. CONTRA PARTIDA	4. META/ETAPA
Sub Total	R\$	R\$	
Total Geral = 2 + 3			

- Colocar aqui todos os itens de despesa que serão utilizados durante o projeto
- Alocar os recursos da parceria ou contrapartida em cada item
- Mensurar, em valores, serviços ou objetos usados pela entidade na execução do Projeto, este valor não entra na soma geral do projeto.

DOS PRAZOS

Período para execução do objeto	
---------------------------------	--

O período só passará a contar após a liberação do recurso.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data:

Nome e assinatura do responsável pela organização:

APROVAÇÃO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO (parte do setor público)

(X)

<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Desaprovo

Local e Data:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 031/2025/SEMED

ALTERAA PORTARIA 008/20205 QUE DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA (PAFEMV) PARA O EXERCÍCIO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DE JESUS, Secretário Municipal de Educação do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 12º da Lei Municipal nº 5.674/2021, que trata do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo primeiro do Artigo 5º da Portaria nº 008, de 30 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Os conselhos poderão utilizar até 30% (trinta por cento) de cada parcela para a aquisição de bens permanentes, com o valor máximo limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), desde que todas as demandas de custeio sejam atendidas.

Vilhena (RO), 26 de março de 2025.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

A Comissão do Processo Seletivo nos usos das suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, CONVOCA PARA ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL do Processo Seletivo para lotação de professores nas salas de recursos multifuncionais - AEE em atendimento a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2025/SEMED.

CONVOCAÇÃO

Inscrição	Candidato	Pontuação	Data	Hora	Local
INS-01	ADELAIR JUCILI UECKER	16	31/03/2025	8h às 8h30	SEMED
INS-02	CLEIDE INÊS NUNES NORONHA DE CAMARGO	17	31/03/2025	8h40 às 9h10	SEMED
INS-04	EDILENE JESUS DE ARAUJO	25	31/03/2025	9h20 às 9h50	SEMED
INS-05	EDNA BATISTA VIANA NEVES	14	31/03/2025	10h às 10h30	SEMED
INS-06	EDNA MARA ADÃO	14	31/03/2025	14h às 14h30	SEMED
INS-07	EDNA MARIA ASSENCIO WILL	15	31/03/2025	14h40 às 15h10	SEMED

INS-09	FABIO DELMONICO	17	01/04/2025	15h20 às 15h50	SEMED
INS-10	FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA NUNES	15	01/04/2025	16h às 16h30	SEMED
INS-12	IARA APARECIDA VERDI DE ASSIS	14	01/04/2025	8h às 8h30	SEMED
INS-13	IVANI RAMOS FELIX	10	01/04/2025	8h40 às 9h10	SEMED
INS-14	JACIELLE APARECIDA CARDOSO	13	01/04/2025	9h20 às 9h50	SEMED
INS-15	JANICY SARAIVA VASCONCELOS	18	01/04/2025	10h às 10h30	SEMED
INS-18	KATY ANE ARRIGO DE OLIVEIRA	12	02/04/2025	14h às 14h30	SEMED
INS-19	LEONIRA OFRUNÁ RODRIGUES BRESCIANI	34	02/04/2025	14h40 às 15h10	SEMED
INS-20	LUCIMAR RIBEIRO RODRIGUES	23	02/04/2025	15h20 às 15h50	SEMED
INS-21	LUCINEIDE ZACARIAS DOS REIS	11	02/04/2025	16h às 16h30	SEMED
INS-22	LUCÉLIA FABIANE LEMBRANZI DAMASCENO	13	02/04/2025	8h às 8h30	SEMED
INS-24	MARGARETE BORGES DOS SANTOS	13	02/04/2025	8h40 às 9h10	SEMED
INS-25	MARIA APARECIDA DA SILVA	22	03/04/2025	9h20 às 9h50	SEMED
INS-26	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	15	03/04/2025	10h às 10h30	SEMED
INS-27	MARIA CRISTINA GOMES SANTOS	10	03/04/2025	14h às 14h30	SEMED
INS-28	MARIANA GARCIA	15	03/04/2025	14h40 às 15h10	SEMED
INS-29	MARLENE TEJADO REIS TABORDA	22	03/04/2025	15h20 às 15h50	SEMED
INS-30	MÁRCIA KUIPERS RADOUX	13	03/04/2025	16h às 16h30	SEMED
INS-31	NEUCILENE APARECIDA RATTI	21	04/04/2025	8h às 8h30	SEMED
INS-32	NIGINA CARLA MAFRA DE ZORZI	22	04/04/2025	8h40 às 9h10	SEMED
INS-33	NOIMI CABRAL DE MEDEIROS	19	04/04/2025	9h20 às 9h50	SEMED
INS-34	PATRÍCIA BATISTA MADEIRA FEITOZA	11	04/04/2025	10h às 10h30	SEMED
INS-35	PAULA ALVES MONTEIRO	19	04/04/2025	14h às 14h30	SEMED
INS-36	POLIANE MARTINS DA COSTA	13	04/04/2025	14h40 às 15h10	SEMED
INS-37	RITA GONCALINA DE CAMPOS SILVA NUNES	17	07/04/2025	15h20 às 15h50	SEMED
INS-38	ROSANIA LUCAS DA SILVA	11	07/04/2025	16h às 16h30	SEMED
INS-39	ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS	10	07/04/2025	8h às 8h30	SEMED
INS-40	ROSILENE MAGALHÃES	16	07/04/2025	8h40 às 9h10	SEMED
INS-41	ROSÂNGELA HERCULANO DA SILVA	12	07/04/2025	9h20 às 9h50	SEMED
INS-42	SILVANA DOS SANTOS PERES RIBEIRO	16	07/04/2025	10h às 10h30	SEMED
INS-43	SILVIA KATIA DE SA HERMES	15	08/04/2025	13h30 às 14h00	SEMED
INS-45	VANIA APARECIDA MENEGUIS LIESCH	21	08/04/2025	14h10 às 14h40	SEMED
INS-46	VIVIAN FERNANDES DOS SANTOS	19	08/04/2025	14h50 às 15h20	SEMED
INS-47	ZENAIDE CRISÓSTOMO DE LIMA NEVES	18	08/04/2025	15h30 às 16h	SEMED
INS-48	ZENI TEODORO DA ROCHA CRISOSTHOMO	17	08/04/2025	16h10 às 16h40	SEMED

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, Flóri Cordeiro de Miranda Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº 2271/2025
 :
 b) Licitação Nº 10/2025
 :
 c) Modalidade Dispensa de Licitação
 :
 d) Data 27/03/2025
 Homologação :
 e) Objeto Confeção de quadro branco medindo no mínimo 1,20 m x 3,0 m com estrutura em compensado.
 Homologado :
 f) Processo Adm 199222029
 Nº :

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700312361007320753390390000	15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.	33.492.887/0001-31	R\$ 16.128,00

NOME	LT.	ORD.	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	1	01	Confeção de quadro branco medindo no mínimo 1,20 m x 3,0 m com estrutura em compensado de no mínimo 20mm (2cm) de espessura, revestido em fórmica adequada para escrita a pincel, com moldura em madeira de lei de no mínimo 7cm de largura por 2,5 cm de espessura (não será aceito pinus ou madeira branca de textura macia), devidamente instalado com no mínimo 8 (oito) parafusos sextavados de fixação com bucha de 10 mm	SERVIÇO	12	R\$ 1.344,00	R\$ 16.128,00

Vilhena, 27 de março de 2025.

Flóri Cordeiro de Miranda Junior
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Flóri Cordeiro De Miranda Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	450/2025
b) Licitação Nº	5/2025
c) Modalidade	Pregão
d) Data Homologação	27/03/2025
e) Objeto Homologado	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (OVOS DE CHOCOLATE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
f) Processo Adm Nº	1607/2025

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0700512361007322513390300000	15000000	MATERIAL DE CONSUMO
0700512361007322513390300000	25000000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
HAYURY ALVES RAIMUNDO	59.085.916/0001-34	R\$ 14.568,00

NOME	LOTE	ORDE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
59.085.916 HAYURY ALVES RAIMUNDO	1	4	Ovo de chocolate ao leite DIET de no mínimo 100 gramas individualmente envoltórios em papel laminado colorido e amarração em fita nylon.	UND	400	R\$ 36,42	R\$ 14.568,00

Vilhena, 27 de março de 2025.

Flóri Cordeiro De Miranda Junior
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**PORTARIA Nº 004/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de março de 2025, o servidor Renan Vieira de Andrade, matrícula nº 10427, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 021/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa HS Lozada Engenharia Ltda.

Art. 2º Cabe ao fiscal designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 005/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de março de 2025, a servidora Isabelly Debastiani Gomes, matrícula nº 15535,, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 021/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa HS Lozada Engenharia Ltda. .

Art. 2º Cabe a fiscal designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 006/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de março de 2025, o servidor Renan Vieira de Andrade, matrícula nº 10427, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 027/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Gilvano da Silva de Bairros Construção Civil Ltda. .

Art. 2º Cabe ao fiscal designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato

administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 007/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de março de 2025, o servidor Eduardo Fernando da Silva, matrícula nº 4900 para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 024/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Macro Construções e Engenharia Ltda.

Art. 2º Cabe ao fiscal designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 008/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de março de 2025, o servidor Allan Fernando Nascimento Paulino Lira, matrícula nº 10355 para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 024/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Macro Construções e Engenharia Ltda.

Art. 2º Cabe ao fiscal designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 009/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de março de 2025, o servidor Renan Vieira

de Andrade, matrícula nº 10427, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 061/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa HS Lozada Engenharia Ltda. .

Art. 2º Cabe ao fiscal designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 010/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de março de 2025, o servidor e Allan Fernando Nascimento Paulino Lira, matrícula nº 10355, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 061/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa HS Lozada Engenharia Ltda. .

Art. 2º Cabe ao fiscal designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 011/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 010/2024 onde designa o Servidor Sandro Gonçalves, matrícula 16.703, para a tarefa Fiscal do Contrato nº 61/2024 celebrado com a Empresa HS LOZADA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 012/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de março de 2025, o servidor Sandro Gonçalves, matrícula nº 16703, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 061/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa HS Lozada Engenharia Ltda.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 013/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 001/2024 onde designa o Servidor Sandro Gonçalves, matrícula 16.703, para a tarefa Fiscal do Contrato nº 21/2024 celebrado com a Empresa HS LOZADA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 014/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de março de 2025, o servidor Sandro Gonçalves, matrícula nº 16703, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 021/2024, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa HS Lozada Engenharia Ltda.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 015/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 002/2025 onde designa o Servidor Lucas Lemes de Almeida, matrícula 15.953, para a tarefa Fiscal do Contrato nº 24/2025 celebrado com a Empresa Macro Construções e Engenharia Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 016/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de março de 2025, o servidor Lucas Lemes de Almeida, matrícula nº 15953, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 024/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa Macro Construções e Engenharia Ltda.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 017/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 003/2025 onde designa o Servidor Lucas Lemes de Almeida, matrícula 15.953, para a tarefa Fiscal do Contrato nº 27/2025 celebrado com a Empresa Gilvano da Silva de Bairros Construção Civil Ltda .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 018/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 18 de março de 2025, o servidor Lucas Lemes de Almeida, matrícula nº 15953, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 027/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa

Gilvano da Silva de Bairros Construção Civil Ltda.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 18 de março de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA de Vilhena/RO, após a expedição da notificação postal, com aviso de recebimento, em conformidade com as disposições do art. 356, III, § 2º do Código Ambiental do Município de Vilhena/RO (Lei Complementar nº 173/2011), INTIMA a pessoas abaixo relacionada quanto à:

Lavratura de auto de infração de aplicação da penalidade de multa por infração ambiental.

Identificação do Autuado	Auto de Infração	Processo Adm	Infração legal	Multa
WALMIR STRESSER CPF: 114.XXX.XXX-82	486	17.543/24	Arts. 80 e 92 da LC 173/2011	250 UPF's

De acordo com art. 363, II da LC 173/2011, fica garantido o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o processo administrativo ambiental seguirá para a julgamento do auto de infração pelo responsável da SEMMA.

O prazo é contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

A defesa deverá ser dirigida a autoridade julgadora, indicar o nº do processo e ser protocolizada, bem como o acesso integral aos autos do processo poderá ser requerido formalmente, na sede desta SEMMA, sito a Av. Benno Luiz Graebin, nº 4600, Jardim América, Vilhena/RO, CEP 76980-690, ou ainda pelos contatos WhatsApp (69) 98471-2971 ou e-mail semma@vilhena.ro.gov.br.

Vilhena/RO, 27 de março de 2025

Alexandre Serafim Damasceno
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 64.091/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 048/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CAMILA SILVA ROSENDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 17.774/2024 sob ID 864800;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio, ofício nº210/2025 Grupo Chavantes sob ID 1006129;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CAMILA SILVA ROSENDO, detentora do Cargo Público de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/04/2025 a 29/06/2025 – 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 17.774/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 27 de março de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 049/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANAILDO MARTINS DOS REIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 14.468/2022 sob ID 232981;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANAILDO MARTINS DOS REIS, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025 – 30 (trinta) dias, de 01/09/2025 a 30/09/2025 – 30 (trinta) dias e de 01/12/2025 a 30/12/2025 – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 14.468/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 27 de março de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2025.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida Capitão Castro nº 4807, Bairro Centro, no horário de 7 às 17h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de abril de 2025, pontualmente

às 11h15min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 27 de março de 2025.

Leidiana Ferreira Costa
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003 E 004/2025.

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente e Material de Limpeza e Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei, no horário de 07 às 17h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de abril de 2025, pontualmente às 14 horas, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 27 de março de 2025.

Angélica Gambarte Rosa
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS
BALANÇO FINANCEIRO
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024



	Exercício: 2024	
	2024	2023
INGRESSOS		
Receita Orçamentária (I)	31.378.228,31	30.269.106,82
Recursos Não Vinculados	31.259.590,84	30.269.106,82
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	118.637,47	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	118.637,47	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	15.600,00	1.605.899,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	15.600,00	1.605.899,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	6.591.402,14	5.589.903,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.499.973,29	2.699.091,56
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	113.157,21	152.160,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.971.723,44	2.732.093,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários	6.548,20	6.557,31
Saldo do Exercício Anterior (V)	7.773.977,06	5.747.514,12
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	7.773.977,06	5.747.514,12
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	45.759.207,51	43.212.423,04
DISPÊNDIOS		
Despesa Orçamentária (VI)	32.183.330,38	27.675.582,63
Recursos Não Vinculados	32.158.930,38	27.675.582,63
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	24.400,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	24.400,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00

DISPÊNDIOS

	2024	2023
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	6.417.480,97	7.762.863,35
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	152.160,45	1.535.473,26
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.319.935,10	3.477.570,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.939.797,22	2.743.262,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários	6.548,20	6.557,31
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	7.158.396,16	7.773.977,06
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	7.158.396,16	7.773.977,06
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VIII+IX+X+XI+XII)	45.759.207,51	43.212.423,04

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

27/03/2025 - 08:43:40

Notas Explicativas

RONALDO TEODORO VENTURA
Contador

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS
BALANÇO FINANCEIRO
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024
NOTAS EXPLICATIVAS

- Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido. Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964.
- No grupo de recebimentos extra orçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está incluída, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.
- Já o grupo de Pagamentos Extra orçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos Extra orçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício. As retenções são contabilizadas por ocasião da liquidação das despesas.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral

RONALDO TEODORO VENTURA
Contador



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	27.252.000,00	30.128.153,51	31.470.651,92	1.342.498,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	360.000,00	452.143,51	806.890,30	354.746,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	360.000,00	452.143,51	806.890,30	354.746,79
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.880.000,00	29.639.610,00	30.539.480,95	899.870,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	24.400,00	118.637,47	94.237,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	24.400,00	118.637,47	94.237,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	5.643,20	-6.356,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	27.252.000,00	30.128.153,51	31.470.651,92	1.342.498,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.252.000,00	30.128.153,51	31.470.651,92	1.342.498,41
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	27.252.000,00	30.128.153,51	31.470.651,92	1.342.498,41
DÉFICIT(IV)	0,00	4.634.367,35	712.678,46	-3.921.688,89
TOTAL (V) = (III+IV)	27.252.000,00	34.762.520,86	32.183.330,38	-2.579.190,48
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.618.767,35	4.618.767,35	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.618.767,35	4.618.767,35	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPEAS CORRENTES	26.456.960,00	32.853.120,74	31.248.319,98	28.776.858,69	28.663.701,48	1.604.800,76
Pessoal e Encargos Sociais	7.170.000,00	8.054.600,00	7.860.432,41	7.837.787,25	7.768.141,35	194.167,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.286.960,00	24.798.520,74	23.387.887,57	20.939.071,44	20.895.560,13	1.410.633,17
DESPEAS DE CAPITAL	795.040,00	1.909.400,12	935.010,40	906.498,40	906.498,40	974.389,72
Investimentos	795.040,00	1.909.400,12	935.010,40	906.498,40	906.498,40	974.389,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.252.000,00	34.762.520,86	32.183.330,38	29.683.357,09	29.570.199,88	2.579.190,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	27.252.000,00	34.762.520,86	32.183.330,38	29.683.357,09	29.570.199,88	2.579.190,48
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	1.787.294,83	1.900.452,04	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	27.252.000,00	34.762.520,86	32.183.330,38	31.470.651,92	31.470.651,92	2.579.190,48
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
Despesas Correntes	1.339.692,86	2.527.999,76	2.032.600,52	2.032.600,53	327.496,75	1.507.595,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,01	-0,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.339.692,86	2.527.999,76	2.032.600,53	2.032.600,53	327.496,74	1.507.595,35
Despesas de Capital	48.576.474,21	171.091,80	286.404,57	286.404,57	48.398.820,39	62.341,05
Investimentos	48.576.474,21	171.091,80	286.404,57	286.404,57	48.398.820,39	62.341,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.916.167,07	2.699.091,56	2.319.005,09	2.319.005,10	48.726.317,14	1.569.936,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	
	(a)	(b)	(c)	(d)	
Despesas Correntes	0,00	106.873,90	106.873,86	0,01	0,03
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	67.109,03	67.109,02	0,00	0,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	39.764,87	39.764,84	0,01	0,02
Despesas de Capital	5.845,20	45.286,59	45.286,59	0,00	5.845,20
Investimentos	5.845,20	45.286,59	45.286,59	0,00	5.845,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.845,20	152.160,49	152.160,45	0,01	5.845,23



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável SAAE - SERVIÇO
AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

27/03/2025 - 09:20:30

Notas Explicativas

RONALDO TEODORO VENTURA
Contador

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

BALANÇO PATRIMONIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

 R\$ 1,00
 Exercício: 2024

	2024	2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	10.667.776,12	10.678.772,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.158.396,16	7.773.977,06
Créditos a Curto Prazo	2.389.937,04	1.895.605,06
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	2.843.792,54	2.811.624,88
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-453.855,50	-916.019,82
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.119.442,92	1.009.190,30
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.536.867,37	46.738.130,14
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.391.552,95	1.748.085,58
Créditos a Longo Prazo	2.391.552,95	1.748.085,58
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	2.675.594,93	2.458.740,78
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-284.041,98	-710.655,20
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	46.145.314,42	44.990.044,56
Bens Móveis	7.525.622,18	6.850.848,15
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	-1.232.981,01	-1.352.248,54
Bens Imóveis	39.852.673,25	39.491.444,95
(-) Dep/Amort/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

	2024	2023
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	59.204.643,49	57.416.902,56
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	846.368,73	250.415,77
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	672.645,90	67.109,03
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	73.505,89	115.046,02
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	100.216,94	68.260,72
Total do Passivo Circulante	846.368,73	250.415,77
Passivo Não Circulante	16.332,56	16.332,56
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	16.332,56	16.332,56
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	16.332,56	16.332,56
Patrimônio Líquido	58.341.942,20	57.150.154,23
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	58.341.942,20	57.150.154,23
Resultado do Exercício	1.191.787,97	4.736.616,01
Resultado de Exercícios Anteriores	57.150.154,23	52.413.538,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	58.341.942,20	57.150.154,23
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.204.643,49	57.416.902,56

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei no 4.320/1964)

Ativo Financeiro	7.158.396,16	7.773.977,06
Ativo Permanente	52.046.247,33	49.642.925,50
Total do Ativo	59.204.643,49	57.416.902,56
Passivo Financeiro	4.289.129,06	50.142.433,48
Passivo Permanente	643.481,92	40.481,92
Total do Passivo	4.932.610,98	50.182.915,40
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	54.272.032,51	7.233.987,16

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei no 4.320/1964)

Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei no 4.320/1964)

Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	-5.990,02	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	-5.990,02	0,00
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	Superávit / Déficit Financeiro
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.862.922,09
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.449.342,37
501- Outros Recursos não Vinculados	4.312.264,46
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	-6.317,64
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-6.317,64
TOTAL	2.856.604,45

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

27/03/2025 - 09:14:45

RONALDO TEODORO VENTURA
CONTADOR

RICARDO DE LIMA
DIRETOR GERAL



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS
BALANÇO PATRIMONIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024
NOTAS EXPLICATIVAS

1). Ativo Circulante:

As contas caixas e equivalente de caixa no valor de R\$ 7.158.396,16, corresponde ao saldo em banco conta movimento e aplicações bancárias que são conciliados conforme registro em relatório do TC-03 e seus ajustes em momento oportuno.

Estoque fica assim demonstrado:

Saldo anterior	R\$ 1.009.190,30
Entrada	R\$ 1.936.869,13
Saída	R\$ 1.826.616,51
Saldo do exercício	R\$ 1.119.442,92

2). Ativo não Circulante:

A Metodologia usada para a depreciação foi a tabela do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3). Passivo Circulante:

No Passivo circulante corresponde a fornecedores (recursos próprios) - restos a pagar processados de exercícios anteriores no valor de R\$ 5.845,22 e do exercício no valor de R\$ 113.157,21, Fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 73.505,89, Demais Obrigações a curto prazo no valor de R\$ 100.216,94, e Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias no valor de R\$ 672.645,90 com total de valores em restos a pagar de R\$ 4.188.912,12.

4). Assim demonstrado que o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro está em conformidade:

Ativo Financeiro	R\$ 7.158.396,16
Passivo Financeiro	R\$ 4.289.129,06
Superávit/Déficit	R\$ 2.869.267,10

No valor do Passivo Financeiro está incluso os restos a pagar de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.394.939,60 que faz parte das obras de saneamento, proveniente de recursos federais. Dessa maneira o superávit financeiro com recursos próprios representa o valor de R\$ 4.264.196,70.

5). Passivo não Circulante:

Fornecedores a longo prazo R\$ 16.332,56.

Incorporação: Na Incorporação de Ativos decorrentes da execução orçamentária bens móveis totalizou o valor de R\$ 865.376,12, desse valor, R\$ 529.965,97 foi destinado para compra de Equipamentos Hidráulicos e elétricos relacionados com a compra de bombas hidráulicas e materiais para manutenção dos poços artesianos, 40.408,89 para aquisição de bens de informática, R\$ 239.400,00 para aquisição de veículos e R\$ 55.601,26 entre outras máquinas e equipamentos.

6). Bens Imóveis

A variação significativa no valor de R\$ 361.228,30 está relacionada a reavaliação de redes de abastecimento de água.

Exercício anterior	R\$ 39.491.444,95
Compra de Terreno	R\$
Registro de Terrenos	R\$
Reavaliação de Redes	R\$ 361.228,30
Exercício atual	R\$ 39.852.673,25

RICARDO DE LIMA
DIRETOR GERAL

RONALDO TEODORO VENTURA
Contador



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
 R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		32.777.357,07	31.993.971,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		30.473.975,49	28.390.065,78
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		30.473.975,49	28.390.065,78
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.028.807,84	1.046.191,59
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		221.917,54	339.562,03
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		806.890,30	706.629,56
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		134.237,47	2.537.401,79
Transferências Intragovernamentais		15.600,00	1.605.899,00
Transferências Intergovernamentais		118.637,47	931.502,79
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		245.915,53	12.310,41
Reavaliação de Ativos		245.915,53	12.310,40
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,01
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		894.420,74	8.002,05
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		888.777,54	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		5.643,20	8.002,05
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		31.585.569,10	27.257.355,61



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
 R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		8.116.210,81	6.661.867,72
Remuneração a Pessoal		6.944.967,13	5.447.281,52
Encargos Patronais		906.946,90	817.345,66
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		264.296,78	397.240,54
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		27.650,63	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		27.650,63	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		22.355.729,55	19.663.254,97
Uso de material de consumo		1.752.766,41	1.281.733,36
Serviços		20.360.296,30	17.841.124,05
Depreciação, Amortização e Exaustão		242.666,84	540.397,56
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		678.175,86	561.927,86
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		678.175,86	561.927,86
Transferências e Delegações Concedidas		55.203,05	62.781,10
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		55.203,05	62.781,10
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		40.881,80	17.362,43
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		25.680,67	0,00



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R\$ 1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		15.201,13	17.362,43
Tributárias		311.717,40	290.161,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		311.717,40	290.161,53
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.191.787,97	4.736.616,01
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		1.192.902,97	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00

FONTES: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

27/03/2025 - 09:25:17

Notas Explicativas

 RONALDO TEODORO VENTURA
 CONTADOR

 RICARDO DE LIMA
 DIRETOR GERAL



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024
NOTAS EXPLICATIVAS

Variações Patrimoniais Quantitativas

As demonstrações das variações patrimoniais são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou minuem o patrimônio líquido durante o exercício financeiro, resultante ou independente de execução orçamentária.

1). Variações Aumentativas:

Nas variações aumentativas as receitas de serviços que é objetivo da entidade atingiu o valor de R\$ 30.473.975,49, que corresponde a 92,97 % de suas receitas que totalizaram R\$ 32.777.357,07.

2). Variações Diminutivas:

Coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos	R\$ 10.538.744,61	% 33,37
Pessoal e encargos	R\$ 8.116.210,81	% 25,70
Atividades de manutenção do SAAE	R\$ 4.581.527,04	% 14,51
Distribuição de água	R\$ 5.867.542,08	% 18,58
Outras despesas	R\$ 2.481.544,56	% 7,86
Total de despesas	R\$ 31.585.569,10	

3). Incorporação de ativos decorrentes de execução orçamentária

Na incorporação de ativos decorrentes de execução orçamentária, bens móveis totalizou o valor de R\$ 1.192.902,97, desse valor, foram resultantes da compra de veículo Citroen Aricross, de uma máquina retroescavadeira JCB e de um aparelho geo radar utilizado para identificação de canos subterrâneos.

Desincorporação de ativos no valor de R\$ 15.201,13 foi de baixa por inservibilidade.

RICARDO DE LIMA
DIRETOR GERAL

RONALDO TEODORO VENTURA
Contador

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 005/SAAE/2025.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Agente de Contratação e Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 076/2024/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 005/SAAE/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de empreitada, por peço global, ampla participação tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital, termo de referência e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.674/2023 e 59.678/2023, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 309/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA) PARA LEITURA DE HIDRÔMETROS E ENTREGAS DE FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA/COLETA DE RSU DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2025/SAAE E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 352.560,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 27/03/2025 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 10/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF)

– Início da análise das propostas: dia 10 de abril de 2025 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação

das Propostas Classificadas: dia 10 de Abril de 2025 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 10/04/2025 às 09:30

horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico:

(www.licitanet.com.br/);(<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/25/licitacoes/>);(https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaaevha@gmail.com).

Vilhena-RO, 27 de março de 2025.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira e Agente de Contratação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA


INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DEVILHENA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	86.196.160,00	86.196.160,00	86.456.736,68	260.576,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	48.120.899,00	48.120.899,00	49.385.709,34	1.264.810,34
Contribuições Sociais	48.120.899,00	48.120.899,00	49.385.709,34	1.264.810,34
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.000.000,00	38.000.000,00	30.944.551,09	-7.055.448,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.000.000,00	38.000.000,00	30.944.551,09	-7.055.448,91
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DEVILHENA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.261,00	75.261,00	6.126.476,25	6.051.215,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	86.196.160,00	86.196.160,00	86.456.736,68	260.576,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	86.196.160,00	86.196.160,00	86.456.736,68	260.576,68
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DEVILHENA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		86.196.160,00	86.196.160,00	86.456.736,68	260.576,68		
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (V) = (III+IV)		86.196.160,00	86.196.160,00	86.456.736,68	260.576,68		
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00		
Reabertura de Créditos Adicionai		0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES		21.800.000,00	21.800.000,00	20.557.081,48	20.509.954,38	20.509.954,38	1.242.918,52
Pessoal e Encargos Sociais		20.890.000,00	20.642.000,00	19.729.751,34	19.728.511,03	19.728.511,03	912.248,66
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		910.000,00	1.158.000,00	827.330,14	781.443,35	781.443,35	330.669,86
DESPESAS DE CAPITAL		70.000,00	70.000,00	39.550,00	39.550,00	39.550,00	30.450,00
Investimentos		70.000,00	70.000,00	39.550,00	39.550,00	39.550,00	30.450,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência		64.326.160,00	64.326.160,00	0,00	0,00	0,00	64.326.160,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		86.196.160,00	86.196.160,00	20.596.631,48	20.549.504,38	20.549.504,38	65.599.528,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		86.196.160,00	86.196.160,00	20.596.631,48	20.549.504,38	20.549.504,38	65.599.528,52
Superávit (IX)		0,00	0,00	65.860.105,20	65.907.232,30	65.907.232,30	-65.860.105,20
TOTAL (X) = (VIII + IX)		86.196.160,00	86.196.160,00	86.456.736,68	86.456.736,68	86.456.736,68	-260.576,68
Reserva do RPPS		64.326.160,00	64.326.160,00	0,00	0,00	0,00	64.326.160,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DEVILHENA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	
	(a)	(b)	(c)	(d)	
Despesas Correntes	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DEVILHENA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

26/03/2025 - 17:37:05

Notas Explicativas

Os Recursos Arrecadados pelo o IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena serve para garantir as aposentadorias e Pensões dos funcionários públicos Estatutários do Município. Foi criado com intuito de recolher os recursos vindos das contribuições sociais (servidores e prefeitura) que deixam de ser recolhidos e administrados pelo INSS, passando a ser recolhido e administrado pelo IPMV, que recolherá tais recursos para uma conta bancária que será gerida pelo Comitê de Investimento.

Os valores previdenciários arrecadados são contabilizados na conta Investimentos e Aplicações a longo prazo e curto prazo do IPMV em dezembro/2024 o valor é de R\$ 363.573.701,19, em 2024 houve um aumento do patrimônio de 17,76% em relação a 2023.

Sendo R\$ 361.784.886,83 em Investimentos e disponibilidade R\$ 1.788.814,36, totalizando R\$ 363.573.701,19.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

BALANÇO FINANCEIRO

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R\$ 1,00

INGRESSOS

	2024	2023
Receita Orçamentária (I)	86.456.736,68	86.409.561,41
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	86.456.736,68	86.409.561,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	82.609.835,77	82.830.532,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.846.900,91	3.579.029,27
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extra orçamentários (IV)	5.792.524,67	3.381.932,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	47.127,10	31.237,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.745.397,57	3.329.766,15
Outros Recebimentos Extra orçamentários	0,00	20.929,24
Saldo do Exercício Anterior (V)	299.028.033,39	235.221.516,63
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	299.028.033,39	235.221.516,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	391.277.294,74	325.013.010,96

DISPÊNDIOS

	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)	20.596.631,48	17.864.585,15
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	20.596.631,48	17.864.585,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano)	17.801.879,36	15.213.948,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.794.752,12	2.650.636,53
Transferências Financeiras Recebidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00

DISPÊNDIOS

	2024	2023
Outras Movimentações Financeiras (IX)	1.447.172,56	4.632.012,72
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Ajuste Prov. Perdas com RPPS	1.447.172,56	4.632.012,72
Pagamentos Extra orçamentários (X)	5.659.789,51	3.488.379,70
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	4.928,23
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	24.418,69	43.075,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.612.722,31	3.419.446,74
Outros Pagamentos Extra orçamentários	22.648,51	20.929,24
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	363.573.701,19	299.028.033,39
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	373.866,89	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	363.199.834,30	299.028.033,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	391.277.294,74	325.013.010,96

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

26/03/2025 - 17:29:36

Notas Explicativas:

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentário, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Política de contabilização das retenções

A entidade considera a contabilização das retenções na liquidação. Ao SIGAP é enviado após a contabilização como pagamento.

Nota Explicativa – Recursos em Contas Correntes

Valor total: R\$ 1.788.814,36 – Refere-se ao montante disponível em contas correntes da autarquia, conforme detalhamento a seguir:

Conta Corrente nº 241-8 – Agência 1825 – Caixa Econômica Federal

Saldo: R\$ 1.766.735,39

Esta conta é destinada ao recebimento das contribuições previdenciárias (segurados e patronal), ao pagamento de benefícios previdenciários e à realização de aplicações financeiras voltadas à cobertura de benefícios futuros.

O referido saldo justifica-se pela estratégia de realocação de recursos aprovada pelo Comitê de Investimentos no mês de dezembro de 2024. Na ocasião, foi efetuado o resgate total do Fundo BR IMAB 5, no valor de R\$ 16.482.409,96, visando sua aplicação no Fundo BR Matriz. Contudo, até o encerramento do expediente bancário (às 12h37), apenas o montante de R\$ 15.047.000,00 havia sido disponibilizado, valor este que foi tempestivamente aplicado.

Nos dias 30 e 31/12/2024, não foi possível realizar novas aplicações em razão do recesso bancário, ficando a conclusão da realocação programada para o dia 02/01/2025.

Conta Corrente nº 468-2 – Agência 1825 – Caixa Econômica Federal

Saldo: R\$ 22.078,97

Trata-se da conta vinculada à Taxa Administrativa, destinada ao pagamento das despesas administrativas da autarquia. O saldo existente tem por finalidade cobrir o pagamento de empréstimos consignados (cujos débitos em conta ocorrem no mês subsequente ao pagamento da folha) e demais restos a pagar



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

BALANÇO PATRIMONIAL

JANEIRO/2024 ATÉ JANEIRO/2024

R\$ 1,00
Exercício: 2024

	2024	2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.074.641,09	775.497,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	151.413,96	36.082,91
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.225,28	225,28
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	917.001,85	739.189,72
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	302.393.348,51	298.916.079,77
Ativo Realizável a Longo Prazo	301.732.291,39	298.252.760,76
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	301.732.291,39	298.252.760,76
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	661.057,12	663.319,01
Bens Móveis	154.964,26	157.226,15
Bens Imóveis	506.092,86	506.092,86
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	303.467.989,60	299.691.577,68

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante	155.723,33	6.440,72
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	21.625,84	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	134.097,49	6.440,72
Total do Passivo Circulante	155.723,33	6.440,72
Passivo Não Circulante	816.184.734,54	816.184.734,54
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	816.184.734,54	816.184.734,54
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	816.184.734,54	816.184.734,54
Patrimônio Líquido	-105.042.781,22	-108.669.910,53
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	261.962,34	261.962,34
Resultados Acumulados	-105.304.743,56	-108.931.872,87
Resultado do Exercício	3.627.129,31	-149.664.932,50
Resultado de Exercícios Anteriores	-108.931.872,87	40.733.059,63
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-105.042.781,22	-108.669.910,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	711.297.676,65	707.521.264,73

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(Lei no 4.320/1964)

Ativo Financeiro	1.074.415,81	775.272,63
Ativo Permanente	710.223.260,84	706.745.992,10
Total do Ativo	711.297.676,65	707.521.264,73
Passivo Financeiro	10.546.403,70	10.119.335,05
Passivo Permanente	2.571.079,88	3.265.124,25
Total do Passivo	13.117.483,58	13.384.459,30
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	698.180.193,07	694.136.805,43

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei no 4.320/1964)

Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	27.124.773,82	24.261.371,65
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	27.124.773,82	24.261.371,65

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	Superávit / Déficit Financeiro
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	302.257.966,99
Recursos Vinculados à Previdência Social	302.257.966,99
1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	301.843.863,32
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	414.103,67

26/03/2025 - 17:39:07

Notas Explicativas**Investimentos Curto e Longo Prazo, em Conta Movimento**

Investimentos e Aplicações Curto e Longo Prazo, e em Conta Movimento no Valor de **R\$ 363.573.701,19** (Trezentos Sessenta e Três Milhões, Quinhentos Setenta e Três Mil, Setecentos e Um Reais, Dezanove Centavos).

Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS – Previdência	361.411.019,94
Investimentos e aplicações RPPS - Taxa Administrativa.	373.866,89
TOTAL DAS APLICAÇÕES	361.784.886,83
Banco Conta Movimento RPPS – Previdência	1.766.735,39
Banco Conta Movimento RPPS – Taxa Administrativa	22.078,97
TOTAL EM CONTA MOVIMENTO	1.788.814,36
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	363.573.701,19

Os Recursos Arrecadados pelo o IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena serve para garantir as aposentadorias e Pensões dos funcionários públicos Estatutários do Município. Foi criado com intuito de recolher os recursos vindos das contribuições sociais (servidores e prefeitura) que deixam de ser recolhidos e administrados pelo INSS, passando a ser recolhido e administrado pelo IPMV, que recolherá tais recursos para uma conta bancária que será gerida pelo Comitê de Investimento.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - No Valor de R\$ 225,28 (Duzentos e Vinte Cinco Reais, Vinte e Oito Centavos) referência a rescisão do ex -servidor o senhor LEONINO ALVES DA SILVA, CPF 470.497.582-72, Exonerado por abandono de serviço.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DEVILHENA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R\$1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		201.989.996,51	494.239.248,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		55.444.178,32	48.704.729,86
Contribuições Sociais		55.444.178,32	48.704.729,86
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		30.968.179,26	37.704.814,77
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		23.628,17	32.763,03
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		30.944.551,09	37.672.051,74
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		188.606,59	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		188.606,59	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		115.389.032,34	407.829.703,83
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		109.101.402,75	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		6.287.629,59	407.829.703,83
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		275.808.798,14	



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DEVILHENA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R\$1,00

	Nota	2024	2023
--	------	------	------

Variações Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e Encargos		2.126.752,93	
Remuneração a Pessoal		1.878.557,91	
Encargos Patronais		248.195,02	
Benefícios a Pessoal		0,00	
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	
Benefícios Previdenciários		17.619.315,66	
Aposentadorias e Reformas		15.076.592,92	
Pensões		2.542.722,74	
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	
Benefícios Assistenciais		0,00	
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	
Benefícios Eventuais		0,00	
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		790.199,06	
Uso de material de consumo		20.864,97	
Serviços		723.783,65	
Depreciação, Amortização e Exaustão		45.550,44	
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		66.304,37	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	
Juros e Encargos de Mora		0,00	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		66.304,37	
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	
Transferências Intragovernamentais		0,00	
Transferências Intergovernamentais		0,00	
Transferências a Instituições Privadas		0,00	
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	
Transferências ao Exterior		0,00	
Execução Orçamentária Delegada		0,00	
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos		1.447.172,56	
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.447.172,56	



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DEVILHENA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
 R\$1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	
Perdas Involuntárias		0,00	
Incorporação de Passivos		0,00	
Desincorporação de Ativos		0,00	
Tributárias		0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	
Contribuições		0,00	
Custo com Tributos		0,00	
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	
Custo dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		253.759.053,56	
Premiações		0,00	
Resultado Negativo de Participações		0,00	
Incentivos		0,00	
Subvenções Econômicas		0,00	
Participações e Contribuições		0,00	
VPD de Constituição de Provisões		115.577.904,40	
Custo de Outras VPD		0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		138.181.149,16	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		-73.818.801,63	
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		39.550,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

26/03/2025 - 17:44:24

Notas Explicativas


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

No Período de Janeiro a Dezembro de 2024

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOFnº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito Baixa		Crédito Inscricao		Quantidade	Saldo
					Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.	Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.		
Natureza: /										
TOTAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
RONDÔNIA
Exercício: 2024

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		SALDO EM 2024	R\$ 1,00
		BAIXA	INSCRIÇÃO		
RESTOS A PAGAR	-31.237,53	-6.662,50	-6.662,50	-6.662,50	
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-31.237,53	-6.662,50	-6.662,50	-6.662,50	
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
NÃO PROCESSADOS	-31.237,53	-6.662,50	-6.662,50	-6.662,50	
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	-6.440,72	-174.318,61	-139.115,98	-139.115,98	
CONSIGNAÇÕES	0,00	-116.274,35	-132.675,26	-132.675,26	
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	-51.603,54	0,00	0,00	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-6.440,72	-6.440,72	-6.440,72	-6.440,72	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00	-22.086,89	0,00	0,00	
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	0,00	-22.086,89	0,00	0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
RONDÔNIA
Exercício: 2024

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		SALDO EM 2024
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	225,28	2.683.374,05	225,28	225,28
RECEITAS PENDENTES	0,00	2.682.778,77	0,00	0,00
OUTROS VALORES PENDENTES	225,28	595,28	225,28	225,28
TOTAL GERAL	-37.452,97	2.480.306,05	-145.553,20	-145.553,20

R\$ 1,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

27/03/2025 - 15:24:11

Notas Explicativas



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	86.456.736,68	86.409.561,41
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	49.385.709,34	48.567.292,26
Receita Patrimonial	30.944.551,09	37.672.051,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	6.126.476,25	170.217,41
Desembolsos	21.848.870,37	22.553.409,65
Pessoal e demais despesas	21.848.870,37	22.553.409,65
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	64.607.866,31	63.856.151,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	-127.611.638,11	65.281.753,65
Aquisição de ativo não circulante	39.550,00	49.635,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	-127.651.188,11	65.232.118,65
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	127.611.638,11	-65.281.753,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	192.219.504,42	-1.425.601,89
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	36.082,91	1.461.684,80
Caixa e Equivalente de caixa final	192.255.587,33	36.082,91

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	20.534.373,07	17.831.716,34
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-132.675,26	89.680,59
Perdas com Investimento	1.447.172,56	4.632.012,72
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	21.848.870,37	22.553.409,65

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas**INGRESSOS R\$ 86.456.736,68**

Receitas de Contribuições	49.385.709,34
Receitas Patrimonial	30.944.551,09
Receitas Compensação Financeira	6.126.476,25
Outras Receitas	0,00
TOTAL	86.456.736,68

DESEMBOLSOS R\$ 21.848.870,37

Pessoal e demais despesas	21.848.870,37
TOTAL	21.848.870,37

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS R\$ 64.607.866,31
O IPMV TEVE UMA ECONOMIA DE R\$ 64.607.866,31



Nº 4194

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 27.03.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2025

LICENÇA PRÊMIO DE 30 DIAS POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDEMIR ROBERTO STANGER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Converter 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 30/11/2016 a 04/07/2023, do servidor público municipal VALDEMIR ROBERTO STANGER, Matrícula no 400014, detentor do cargo de provimento efetivo de Jardineiro - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VI, lotado na Diretoria Administrativa, conforme o Processo de Recursos Humanos no 105/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA DA SILVA NOGUEIRA COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sandra da Silva Nogueira, matrícula 400060, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 06/2025, referente a aquisição de materiais de consumo para Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, aferido com nível de BAIXA COMPLEXIDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE DE OLIVEIRA COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliane de Oliveira, matrícula 400074, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 07/2025, referente a aquisição de água mineral com e sem gás de 500ml para a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, aferido com nível de BAIXA COMPLEXIDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 103, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA ELISÂNGELA GONÇALVES DE LIMA COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elisângela Gonçalves de Lima, matrícula 400030, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 77/2025, referente a serviços de impressão e molduração de certificados para a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, aferido com nível de BAIXA COMPLEXIDADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 104, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA MAYARA TAMA SATO NEGRI COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1o Designar a servidora Mayara Tama Sato Negri, matrícula 400045, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 72/2025, referente a serviços de decoração para eventos da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, aferido com nível de BAIXA COMPLEXIDADE.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 105, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

R E S O L V E:

Art. 1o Designar a servidora Edriane Francine Dalla Vecchia Hammerschmidt, matrícula 400068, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 112/2024, referente a registro de preços para aquisição de coffee break para a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, aferido com nível de BAIXA COMPLEXIDADE.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 106, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA O SERVIDOR OSIAS HERNAN LABAJOS LAGOS COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1o Designar o servidor Osias Hernan Labajos Lagos, matrícula 400044, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 76/2025, referente à aquisição de flores para eventos da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, aferido com nível de MÉDIA COMPLEXIDADE.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO
Vereador Presidente

**EXTRATO DA ERRATA
CONTRATO ORIGINÁRIO N.: 001/2022/CVMV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 116/2025/CVMV**

NATUREZA DO PROCESSO: Execução de contrato administrativo.

ESPÉCIE: Correção de erro material.

OBJETO: Correção do prazo estabelecido no 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2022/CVMV, firmado em 19/03/2025, para adequação a manifestação formal da Contratada e ao despacho do Vereador Presidente. ONDE SE LÊ: "Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato n. 001/2022/CVMV, de 29/03/2025 a 28/03/2026."

LEIA-SE: "Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo do Contrato n. 001/2022/CVMV, de 29/03/2025 a 28/09/2025."

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.

CONTRATADA: MULTI LIMPE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI (CNPJ n. 12.245.473/0001-38), representada por ANTÔNIO TAVARES DE ALMEIDA.

**ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2025/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. 102/2025/CVMV**

Diário Oficial do Município de Vilhena, edição 4193 (página 39), disponibilizado em 26 de março de 2025

ONDE SE LÊ: 02 a 04 de abril de 2024

LEIA-SE: 02 a 04 de abril de 2025

Publique-se.

Vilhena-RO, 27 de março de 2025.

CELSO EDUARDO MACHADO
VEREADOR/PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**